# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação ..... 4
Autorização de Contratação Direta ..... 4
Aviso de Licitação ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guaiçara**
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

**Câmara Municipal de Guaiçara**
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA**
**ESTADO DE SÃO PAULO**
FONE: (14) 3547-9217 / CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes nº 171 Centro **GUAIÇARA/SP**
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br


**DECRETO Nº 4161, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.**

**"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO GESTORA E A EQUIPE TÉCNICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME), DECÊNIO 2027/2037."**

**FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL**, Prefeita Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam instituídas a **Comissão Gestora** e a **Equipe Técnica** responsáveis por coordenar, monitorar e avaliar sistematicamente a execução das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação (PME) de Guaiçara – SP.

**Seção I – Da Comissão Gestora**

**Art. 2º** A Comissão Gestora, instância de natureza política, deliberativa e consultiva, tem como objetivo coordenar o processo de monitoramento e avaliação do PME, sendo composta por 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente das seguintes instâncias:

- I – Secretaria Municipal de Educação (SME);
- II – Fórum Municipal de Educação (FME);
- III – Conselho Municipal de Educação (CME);
- IV – Comissão de Educação da Câmara de Vereadores.

**Art. 3º** Compete à Comissão Gestora:

- a) Definir a metodologia e o cronograma de trabalho das avaliações periódicas;
- b) Articular parcerias com órgãos governamentais e a sociedade civil organizada;
- c) Validar e dar publicidade aos Relatórios de Avaliação do PME elaborados pela Equipe Técnica;
- d) Encaminhar os relatórios consolidados para apreciação do Fórum Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação.

**Seção II – Da Equipe Técnica**

**Art. 4º** A Equipe Técnica, instância de natureza executiva e operacional, tem como objetivo a coleta de dados e a elaboração dos estudos diagnósticos do PME, sendo composta por profissionais técnicos dos seguintes setores:

- I – Setor de Estatística, Planejamento ou Inspeção Escolar da SME;
- II – Coordenação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino;
- III – Representante técnico indicado pelo Fórum Municipal de Educação;
- IV – Setor de Finanças ou Planejamento Orçamentário da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** Compete à Equipe Técnica:

- a) Coletar, sistematizar e analisar os indicadores educacionais oficiais (INEP, IBGE, datasus, etc.);
- b) Elaborar minutas de Notas Técnicas e os Relatórios de Monitoramento do PME;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA**
**ESTADO DE SÃO PAULO**
FONE: (14) 3547-9217 / CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes nº 171 Centro **GUAIÇARA/SP**
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br


- c) Prestar assessoria técnica e fornecer dados estatísticos sempre que solicitada pela Comissão Gestora ou pelo Fórum Municipal de Educação.

**Seção III – Das Disposições Gerais**

**Art. 6º** Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão Gestora e da Equipe Técnica serão considerados como prestação de serviço público relevante, não sendo remunerados.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaiçara-SP, 26 de agosto de 2026.

**FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL**
**Prefeita Municipal**

O presente Decreto é digitado e registrado no competente livro nesta secretaria, publicado no site https://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos e por afixação no Átrio Público Municipal na data supra, nos termos da lei.

**CILENE MARDEGAN RIBEIRO**
Chefe de Depart. de Apoio Admin. de Gabinete

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2026**
**EDITAL Nº 009/2026**
**PROCESSO N° 009/2026**
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CORREÇÃO DE PROVAS PARA CONCURSOS PÚBLICOS PARA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA-SP,** conforme Anexo I – Termo de Referência.

**DATA: 11/09/2026, às 09h00m.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** Seção de Licitações, localizada na Rua Tiradentes n° 171 – Centro – CEP 16.430-051 – Telefone (14) 3547-9217, e-mail: licitacao@guaicara.sp.gov.br e no site: www.guaicara.sp.gov.br

Guaiçara-SP, 27 de agosto de 2026.
**FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL**
Prefeita Municipal

.....

### Autorização de Contratação Direta

**AUTORIZAÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE**
**PROCESSO Nº 024/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2026**

**FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL**, Prefeita Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:

**1.** Autorizar a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, visando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO – FROTA 59 DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

**2.** Empresa: **LETICIA GABRIELA SANTOS TOLEDO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF. Nº. 22.135.766/0001-16, Rua Luiz Teixeira Lima, 10, Vila da Saúde, Guaiçara/SP, CEP. 16.430-000, Fone: (14) 3547-3142.

**3.** Fundamento legal: Art. 75, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.138 de 06/05/2026.

**4.** Valor global: **R$ 19.960,00** (dezenove mil, novecentos e sessenta reais).

**5.** Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nª 14.133/21.

**6.** Considerando a previsão de compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso assumido e a regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira do contratado, bem como o atendimento aos requisitos previstos no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, autorizar a emissão de nota de empenho da despesa resultante da presente contratação.

**7.** Em vista do parecer jurídico favorável à contratação nos moldes pretendidos, **DETERMINO** ao Setor de Licitações e Contratos que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**8.** Publique-se.

Guaiçara-SP, 26 de agosto de 2026.
**Flavia Ramos Bittencourt Leão Cabral**
Prefeita Municipal

.....

**AUTORIZAÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE**
**PROCESSO Nº 026/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2026**

**FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL**, Prefeita Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:

**1.** Autorizar a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, visando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA-SP.**

**2.** Empresa: **PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA SOARES-ME,** CNPJ/MF. Nº. 28.715.396/0001-72, com sede na Avenida Rio Branco, 959, Cj. Res. José Garcia, na cidade de Guararapes-SP, CEP: 16.7000-000, Fone: (18) 99126-7618, e-mail: **pedro@doxpromocional.com.br**

**3.** Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.138 de 06/05/2026.

**4.** Valor global: **R$ 46.993,70** (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e setenta centavos).

**5.** Prazo de vigência: Até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nª 14.133/21.

**6.** Considerando a previsão de compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso assumido e a regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira do contratado, bem como o atendimento aos requisitos previstos no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, autorizar a emissão de nota de empenho da despesa resultante da presente contratação.

**7.** Em vista do parecer jurídico favorável à contratação nos moldes pretendidos, **DETERMINO** ao Setor de Licitações e Contratos que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**8.** Publique-se.

Guaiçara-SP, 27 de agosto de 2026.
**Flavia Ramos Bittencourt Leão Cabral**
Prefeita Municipal

.....

### Aviso de Licitação

**AVISO DE REABERTURA**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2026**
**EDITAL Nº 036/2026**
**PROCESSO N° 036/2026**
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA-SP,** conforme Anexo I – Termo de Referência.

**DATA: 14/09/2026, às 09h00m.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** Seção de Licitações, localizada na Rua Tiradentes n° 171 – Centro – CEP 16.430-051 – Telefone (14) 3547-9217, e-mail: licitacao@guaicara.sp.gov.br e no site: www.guaicara.sp.gov.br

**Guaiçara-SP, 27 de agosto de 2026.**
**Flavia Ramos Bittencourt Leão Cabral**
Prefeita Municipal

.....